

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS

Dora Martins Barros Gonçalves

**Designação e Performatividade:
A Renomeação de Pessoas Transgênero.**

**Mariana
2025**

DORA MARTINS BARROS GONÇALVES

**Designação e Performatividade:
a Renomeação de Pessoas Transgênero.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, do Departamento de Letras da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Língua Portuguesa.

Orientadora: Eliane Mourão

**Mariana
2025**

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

G635d Gonçalves, Dora Martins Barros.

Designação e performatividade [manuscrito]: a renomeação de
pessoas transgênero. / Dora Martins Barros Gonçalves. - 2025.
27 f.

Orientadora: Profa. Dra. Eliane Mourão.

Monografia (Licenciatura). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Graduação em Letras .

1. Pessoas transgênero - Identidade. 2. Identidade de gênero. 3.
Análise do discurso. 4. Teoria Queer. I. Mourão, Eliane. II. Universidade
Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 81'42:316.346.2-055.3

Bibliotecário(a) Responsável: Eliane Apolinário Vieira Avelar - CRB6/3044



FOLHA DE APROVAÇÃO

Dora Martins Barros Gonçalves

Designação e Performatividade: a Renomeação de Pessoas Transgênero

Monografia apresentada ao Curso de Letras-Licenciatura (Habilitação em Língua Portuguesa) da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Língua Portuguesa.

Aprovada em 09 de setembro de 2025.

Membros da banca

Profa. Dra. Eliane Mourão - Orientadora (UFOP)
Prof. Dr. Rodrigo Corrêa Martins Machado (UFOP)

A Profa. Dra. Eliane Mourão, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 29/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mourao, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986363** e o código CRC **E5A25E1C**.

RESUMO

Situado dentro dos campos da Antroponímia, da Pragmática, da Análise do Discurso e da Teoria Queer, este trabalho busca compreender os processos de renomeação e autonegação empreendidos por pessoas transgênero como enunciados performativos, alicerçado na obra de J.L. Austin (*Quando dizer é fazer*, lançado originalmente em 1962) sobre atos de fala e em sua reinterpretação por Butler (originalmente publicado em 1990), em sua obra *Problemas de Gênero*, no qual postula o conceito de “performatividade” baseado nessa teoria. Propõe-se também fazer uma breve revisão bibliográfica sobre o nome próprio e postulá-lo como signo linguístico dotado de significado dentro das trajetórias e vivências de pessoas transgênero no Brasil, pontuando a importância da garantia do acesso à política do nome, visto que no nome, nesse caso, reside uma representação de um relato de experiência que acontece sempre à margem da cultura hegemônica. Com a garantia do nome, existe uma garantia de cidadania, de rompimento com uma história de apagamentos e a possibilidade de uma representação dentro do sistema linguístico.

Palavras-chave: Gênero, Nome, Pessoas Trans, Linguagem, Discurso, Designação

ABSTRACT

Situated within the fields of Anthroponymy, Pragmatics, Discourse Analysis, and Queer Theory, this work seeks to understand the processes of renaming and self-naming undertaken by transgender individuals as performative utterances. It is grounded in the work of J.L. Austin (*How to Do Things with Words*, originally released in 1962) regarding speech acts, and its reinterpretation by Judith Butler in *Gender Trouble* (originally published in 1990), where she postulates the concept of performativity based on this theory. This study also proposes a brief literature review on the proper name, positioning it as a linguistic sign endowed with meaning within the trajectories and lived experiences of Brazilian transgender people. It emphasizes the importance of guaranteeing access to 'name politics,' as the name, in this case, holds the representation of an experiential narrative that consistently occurs at the margins of hegemonic culture. With the guarantee of the name comes the guarantee of citizenship, a break from a history of erasure, and the possibility of representation within the linguistic system.

Keywords: Gender, Name, Transgender People, Language, Discourse, Designation

Dedico esse trabalho a pessoas trans que amo: minha amiga Solange, com quem vivi as maiores aventuras da minha juventude, e ao Brisa, que a vida colocou no meu caminho para viver o amor. Dedico também à toda comunidade trans no mundo, da qual faço parte. Estamos juntas.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
ALGUNS PRESSUPOSTOS.....	11
NOMES DE PESSOAS TRANSGÊNERO, UM SIGNO LINGUÍSTICO.....	13
CONCLUSÃO.....	23
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	24

1. INTRODUÇÃO

A auto nomeação e renomeação são processos organicamente elaborados por pessoas transgênero e travestis na construção de uma nova persona, à revelia da identidade e papel de gênero determinados previamente e socialmente através da designação do nome, ação mediada pela língua.

Quando dá-se um nome a uma criança, faz-se isso seguindo uma norma social binária que alinha sexo e gênero, na ordem da heterossexualidade compulsória, uma ordem imposta pelo sistema cultural hegemônico que exige dos indivíduos uma suposta coerência entre o sexo, o gênero e o direcionamento do desejo, estabelecido nos termos de uma binariedade masculino-feminino, que são categorias interdependentes entre si, uma precisando da outra para existir.

Uma nomeação é um acontecimento discursivo, no qual denomina-se, a partir dos nomes próprios designados (prenome e sobrenome) uma série de expectativas sociais sobre aquela criança, incluindo como ela deverá comportar-se, vestir-se e construir seus afetos. O nome, por sua vez, é o que simboliza, representa para além das expectativas sociais sobre o corpo, "a tradição da reprodução do eu a partir do reflexo do outro" (Haraway, 2000, p. 37).

Portanto, seria natural presumir que todo nome possui uma história, “uma memória que acumula sentidos ideológicos adquiridos em diferentes períodos históricos” (Silva, 2012, p.103 apud Bastos, 2020, p.147). Assim, quando a nomeação “nomeia” um corpo, ela nomeia a partir do arcabouço de significações binárias sobre o corpo. Mas, se no futuro, aquele corpo descobrir-se não pertencente à ordem cisgênera, não identificar-se com a identidade atribuída a si no nascimento, esse corpo muito provavelmente passará por um processo de autonomeação. Esse processo vivido por pessoas trans perpassa inúmeros sentidos e significações linguísticas adquiridos e experienciados por elas. A renomeação e, por conseguinte, a auto nomeação, por sua vez, representam então, dessa forma, uma possibilidade de rompimento com os pressupostos estabelecidos sobre as significações restritas, possíveis e inteligíveis que o corpo pode receber.

Esse trabalho busca então, enquanto tenta compreender a relação de pessoas transgênero com a linguagem e consecutivamente, com as instituições jurídicas, postular uma possível assimilação do processo de subjetivação desses corpos — através da troca do

nome — como uma formação discursiva em si mesma, uma vez que representa uma ruptura com o sistema predominante que alinha sexo, gênero e desejo. O nome escolhido nessa renomeação representa essa transição — que não se limita ao campo físico, material, mas é principalmente uma transição simbólica — de uma lógica do corpo à uma outra, mais possível. Entendendo o nome próprio como uma representação e um signo, podemos entender, de acordo com Mariani (2014, p.133), que:

[...] É o sistema jurídico que dá existência, e torna visível um recém-nascido em seus passos iniciais como membro de uma dada formação social a partir da necessidade de uma nomeação feita em cartório. Um registro que o localiza em uma descendência familiar, em uma localidade geográfica e em um tempo histórico. É a partir desse nome legalmente validado que podemos ser designados socialmente, mesmo que à nossa revelia.

Assim, pode-se afirmar que a designação do nome próprio (e do sexo/gênero, por consequência) acontece principalmente dentro da esfera jurídica, dentro da esfera do Estado e do sistema capitalista em que vivemos. É a partir do acontecimento discursivo do pai ou mãe dando nome ao filho, antes mesmo do nascimento, que esse sujeito, que ainda virá, é introduzido na linguagem (Mariani, 2014) e torna-se humano. É também devido a essa revelia que faz-se necessário o engendramento de um processo de renomeação e auto-nomeação, um ato elaborado não só por pessoas transgênero, temática deste trabalho, mas também por pessoas cisgêneras, como por exemplo, no caso de um nome ser considerado vexatório ou no caso de celebridades, que aderem também seu nome artístico como nome civil.

Dessa forma, a partir da conceituação de performatividade de gênero, postulada por Butler, podemos pensar o nome próprio como uma ferramenta linguística não apenas de controle social, mas também um dos elementos que tornam viável a "manifestação", o "acontecimento" dessa performatividade.

Faremos, para isso, então, uma discussão teórica, mobilizando autores da Teoria Queer, que se debruça em estudar a identidade do ponto de vista da diferença de gênero, do campo da Análise do Discurso, da Morfologia e da Pragmática para discutir o nome e o processo de elaboração de uma nova identidade por pessoas trans.

2. ALGUNS PRESSUPOSTOS

Para fundamentar o objeto de pesquisa determinado, faz-se necessário pontuar alguns conceitos que iremos abordar ao longo deste trabalho: discurso, enunciação, cena discursiva e enunciado performativo.

O discurso, segundo Charaudeau (2001), longe de se definir pela mera expressão verbal da linguagem, “pode ser relacionado a um conjunto de saberes partilhados, construído, na maior parte das vezes de modo inconsciente, por indivíduos pertencentes a um dado grupo social” (p.26). Pode-se, ainda, relacionar esse conceito a uma noção de contrato social, segundo a qual “os indivíduos pertencentes a um mesmo corpo de práticas sociais são capazes de entrar em acordo a propósito das representações de linguagem dessas práticas.” (Charaudeau, 1993, p.50). Regido por normas, pelo contexto e orientados pela temporalidade e pela finalidade, os discursos possuem caráter inerentemente dialógico, podendo ser empreendidos e significados somente no meio social, através da cena discursiva. A cena discursiva ou cenografia se funda, dessa forma, na organização do discurso, dispondo locutor e interlocutor dentro de um espaço de enunciação onde o contexto confere sentido ao que é enunciado:

A cenografia implica, desse modo, um processo de enlaçamento paradoxal. Logo de início, a fala supõe uma certa situação de enunciação que, na realidade, vai sendo validada progressivamente por intermédio da própria enunciação. Desse modo, a cenografia é ao mesmo tempo a fonte do discurso e aquilo que ele engendra, ela legitima um enunciado que, por sua vez, deve legitimá-la (Maingueneau, 2004, p.87-88)

Entendendo o enunciado como uma sequência verbal dotada de significado dentro de um dado contexto, podemos compreendê-lo como um dos componentes do discurso, pois, segundo Maingueneau (2004, p.20):

Compreender um enunciado não é somente referir-se a uma gramática e a um dicionário, é mobilizar saberes muito diversos, fazer hipóteses, raciocinar, construindo um contexto que não é um dado preestabelecido e estável. A própria idéia de um enunciado que possua um sentido fixo fora de contexto torna-se insustentável.

Assim, podemos compreender o conceito de *enunciado performativo* de Austin (1990, p.21-28) como um enunciado que efetivamente faz o que diz fazer, em contraponto ao constativo, quem em teoria, apenas constata coisas. Exemplos clássicos são o ato de

prometer ou o ato de casar (quando o juiz de paz ou líder religioso declara “Eu vos declaro marido e mulher”), mas nesse trabalho vamos nos ater ao ato de batizar, de nomear, tidos também por Austin como *atos ilocutórios*, que compreendem a intenção por trás do dizer, a ação realizada através do que é falado.

Dentro da situação discursiva que pretendemos estudar, portanto, esse trabalho busca demonstrar o caráter ilocucionário declarativo no ato das pessoas trans nomearem a si mesmas e de reivindicarem um novo signo, um novo nome, designação, dentro das cenas discursivas onde discursivamente se encontram, muitas vezes à margem, visto que alteram o estado do mundo ao seu redor através de declarações como “Me chame de x” ou “Meu nome (agora) é x”. Somado a todos esses conceitos que serão utilizados neste trabalho, tomemos também o conceito de subjetividade em Benveniste (1976), segundo o qual, a subjetividade seria inerente a toda linguagem e sua constituição, ou seja todo “ato de fala” ou “enunciado” ocultaria um “Eu”, que está por trás do papel de quem enuncia, o que é consonante com os conceitos elaborados dentro do campo da análise do discurso.

Por fim, mobilizando o conceito da Pragmática, como um campo de estudo dentro da Linguística, esse trabalho buscará entender a relação do que é falado, enunciado, com quem ocupa a posição, ora de interlocutor, ora, e sobretudo, de locutor dentro do espaço enunciativo onde ocorre o ato de batismo ou de nomeação. Nomeadas no nascimento, dispostas como interlocutoras nessa temporalidade, as pessoas trans ocupam variados lugares dentro do dizer, no que diz respeito à designação e a quem é designado. Esse trabalho se debruça no ato da renomeação e da autonomeação e das cenas enunciativas envolvidas nesse processo, no qual as pessoas trans ocupam o lugar de locutoras.

Por último, é importante ressaltar que, nesse texto iremos entender por identidade de gênero a forma como as pessoas se sentem encaixar (ou não) ao espectro masculino/feminino das ordens binárias do sexo e do gênero e por pessoas transgênero, aquelas cujas identidades de gênero não se alinham ao gênero designado ao nascimento. Apesar de compreendermos que o nome social é o nome “pelo qual as travestis e pessoas transgêneros se identificam e preferem ser identificadas, enquanto o seu registro civil não é adequado à sua identidade e expressão de gênero” (Jesus, 2012, p.6), aqui, reconhecendo a redundância desse conceito — pois todo nome de pessoa é social —, usaremos esse conceito em momentos pontuais, apenas para diferenciá-lo do nome civil, o que quer dizer que assumiremos os conceitos de nome social e nome civil equitativamente, apenas como

nomes.

3. O NOME DE PESSOAS TRANSGÊNERO, UM SIGNO LINGUÍSTICO

Preciado, em sua obra *Um Apartamento em Urano* (2020, p.31-42), faz um relato sobre sua experiência no corpo de um homem transgênero. Ele narra seu processo de transição de sexo/gênero e por conseguinte, o processo de escolha de um novo nome: "Pedi a todos que me chamasse de Paul, nome que acolhi como meu", ele diz, explicando como o novo nome chegou a ele em sonho. Histórias como essa, de uma escolha de um novo nome sob o qual se identificar, são também histórias de milhões de pessoas transgênero dentro do processo de transição de sexo/gênero. Essa transição, que inclui mudanças nas expressões de gênero, nos pronomes de tratamento e que pode ou não ser perpassada por mudanças corporais, é uma transição sobretudo linguística, de um signo a outro, a uma representação a outra.

Em primeiro lugar, torna-se necessário contextualizar as discussões linguísticas acerca do nome próprio e para isso, tomaremos por referência Cunha (2004), quando diz:

É essa conexão com a personalidade que dá ao nome próprio o seu caráter especial. Etiqueta, e não símbolo do indivíduo, ele designa, ele evoca, sugere. Não tem propriamente significado, mas o seu poder evocador, múltiplas relações que inspira lhe conferem, por estranho paradoxo, condição de ser, ao mesmo tempo, a palavra mais individualizada e a mais significativa de todas. (p. 207)

Podemos, então, presumir que a significação do nome se dá num espaço interdiscursivo, pois o nome pode evocar discursos anteriormente enunciados, uma memória.

Dentro ainda desse escopo teórico, Ana Lúcia Martins (2013) em sua tese, faz o percurso histórico da temática dos nomes próprios como objeto de estudo na linguística, demonstrando que a discussão sobre o nome próprio ser ou não um signo linguístico, um referente dotado de significado, nunca foi unânime no campo dos estudos sobre a gramática. Os gramáticos de Port-Royal, por exemplo, defendiam que o nome próprio não passa de um mero referente, assim como Mill, que em seus estudos defendia que o nome próprio apenas designa, no sentido de referenciar, mas não conota.

Outro pressuposto presente nos estudos dos nomes próprios é o da unicidade do nome, segundo o qual um único nome próprio sempre se aplicará a apenas uma pessoa singular. Diante dessa premissa é que podemos começar a pensar nas contradições postas em campo pela vivência das pessoas transgêneras dentro da linguagem em relação aos

pressupostos científicos sobre a língua. Preciado (2020, p.36-37), por exemplo, fala-nos de um momento em que possuiu dois nomes simultaneamente, algo que ocorre com a maior parte das pessoas transgênero, um nome tutelado pelo estado no ato de batismo, designando-o como uma pessoa do gênero feminino e outro, o nome Paul, que ele já usava em seu cotidiano como um referente da sua nova vivência de gênero, narrando sua dificuldade em atravessar territórios devido à incompatibilidade do gênero que performava — a imagem que era vista — e seu nome nos documentos oficiais, tendo que frequentemente “feminilizar” seu rosto masculino, afetado pelos efeitos dos hormônios masculinos.

Pudemos compreender, portanto, através de pesquisas, que Guimarães (2002) postula esse conflito quando exemplifica a dissonância entre o nome de um sujeito e designação do sujeito dentro do serviço militar: “um claro conflito do funcionamento corrente que nomeia e do funcionamento da corporação que aí intervém diretamente em nome da unicidade.” (p.41). Portanto, para pensar sobre essa instância da renomeação por pessoas trans serve-nos a seguinte referência encontrada em sua obra:

[...] para alguém que é João Roberto Rodrigues da Silva, significa diferentemente quando for ou João, ou Roberto, etc. no serviço militar. A posição de unicidade própria deste funcionamento recorta como memorável no acontecimento um dizer anterior que nomeou a pessoa como se essa primeira nomeação fosse indiferente, relativamente à necessidade da não ambiguidade do nome próprio. (p.41)

Se tomarmos, então, por exemplo, o relato de experiência do filósofo Paul Beatriz Preciado (2020), o nosso entendimento do nome com um signo linguístico torna-se facilitado. Paul é um nome que significa diferentemente o autor, como um homem, em contraponto ao seu nome de batismo, Beatriz, que o significava como uma mulher. A auto nomeação e renomeação elaboradas por Paul são processos subjetivos que acontecem numa instância psíquica, numa relação do locutor consigo mesmo. Porém, visto que o nome só ganha sentido num contexto social, dentro da relação dialógica entre as pessoas da cena enunciativa, podemos então pensar na relação, nesse caso, do que é enunciado, do dizer, com quem fala, o locutor do discurso, sempre em oposição a um receptor, que nesse caso seria o meio social.

Aquele que se nomeia, nomeia a si próprio através de um processo subjetivo que só se materializa diante do Outro, ou seja a partir da reivindicação e da invocação - para si -

desse nome perante o interlocutor, que pode ser, de um ponto de vista, as instituições e a sociedade como um todo (já que assumir um nome é assumir uma posição na sociedade) e que pode, de outro ponto de vista, ser entendido como o contexto que rodeia o locutor. Preciado (2020) conta que travou esse diálogo, esse *jogo de lances*, como Charaudeau (2001, p.28-29) define as trocas linguísticas, nessas duas instâncias, com as instituições e com pessoas do seu meio social. São nessas cenas, ao nomear a si mesmas, que as pessoas trans traçam *estratégias discursivas*, que como cunhou Charaudeau, são requisitos da ação de dizer, que considera as particularidades de cada situação onde se trava um *diálogo*.

Essas estratégias revelam que a linguagem é um campo de disputas de narrativas, uma vez que as pessoas trans buscam, socialmente, através de atos de fala (que solicitam o tratamento pelo segundo nome e não pelo de batismo, em situações de transfobia ou de equívocos por parte do Outro) e institucionalmente, através de processos judiciais, uma posição legítima dentro da linguagem, com a qual possam se identificar e que possa ter coerência com a identidade de gênero performada. Isso confirma então, o que Charaudeau afirma sobre todo ato de linguagem configurar um “agir sobre o outro”: “Princípios de alteridade, de influência e de regulação são princípios fundadores do ato de linguagem que o inscrevem em um quadro acional” (2006, p.253). Segundo ele, assim como para Benveniste, toda linguagem

[...] emana de um sujeito; esse sujeito só se define em sua relação com o outro, segundo um princípio de alteridade. Ele precisa do outro para existir (sem a existência do outro, não há consciência de si); trata-se de um sujeito que, em sua relação com o outro, não pára de remeter esse outro a si mesmo, segundo um princípio de influência, para que esse outro pense, diga ou faça segundo sua própria intenção; [...] que se confronta com o outro, pois esse outro tem seu próprio projeto de influência. Os dois são assim levados a gerir a relação segundo um princípio de regulação [...] (Charaudeau, 2006, p.253)

Podemos, portanto, tomar emprestado esses conceitos para pensar nessas estratégias discursivas e o novo nome escolhido por uma pessoa trans, como esboços de um discurso que procura gerar uma influência para que o outro veja e reconheça essa pessoa como ela busca ser reconhecida. De forma que podemos entender, então, que a renomeação e a autonomeação são processos que ganham significação apenas no meio social, compreendido entre atos de fala e estratégias discursivas.

A renomeação aconteceria, portanto, por uma necessidade inerente da univocidade do nome, superando uma nomeação primeira. Consonante a isso, Guimarães (2002, p.42),

pontua também:

Assim, a unicidade do nome próprio de pessoa é uma construção da disparidade que acompanha seu funcionamento. O que ele refere hoje é o que uma nomeação passada (de um locutor-pai) nomeou. O que ele significa numa dada enunciação (com sua temporalidade) é toda sua história de nomeações, renomeações e referências realizadas (com suas temporalidades próprias).

Por conseguinte, podemos então considerar que a renomeação acontece justamente por uma necessidade de superar ou de ressignificar a significação dada, designada pela figura do pai (considerando-o como figura chave do patriarcado). Entender, então, o nome próprio como um signo linguístico, torna mais fácil afirmar que o nome tido como *social*, o nome extrajudicial através do qual pessoas transgênero se reconhecem como si mesmas, também é um signo. Essa afirmação traz à tona a importância da garantia do direito a esse nome, que mesmo assegurado pela legislação brasileira como veremos adiante, ainda são direitos que não estão totalmente garantidos, embaraçados por diversos empecilhos tanto financeiros quanto sociais, para a maioria das pessoas transgênero no Brasil.

Sobre o nome próprio ser ou não signo linguístico, vamos considerar o que pontuou Guimarães (2002, p.41):

Isto significa dizer que as pessoas têm nelas algo que lhes é dado pelo processo da designação. Faz parte deste processo o fato de que o sujeito destas enunciações é sujeito enquanto fala de uma posição ideologicamente configurada pelo interdiscurso: posição de sujeito jurídico-liberal, ou religioso, ou administrativo, etc. As pessoas não são pessoas em si. O sentido do nome próprio lhes constitui, em certa medida.

Esse postulado parece confirmar a teoria da performatividade, postulada por Butler (2001):

[...] a performatividade deve ser compreendida não como um "ato" singular ou deliberado, mas, ao invés disso, como a prática reiterativa e citacional pela qual o discurso produz os efeitos que ele nomeia. O que, eu espero, se tornará claro no que vem a seguir é que as normas regulatórias do "sexo" trabalham de uma forma performativa para constituir a materialidade dos corpos e, mais especificamente, para materializar o sexo do corpo, para materializar a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual (p.154).

Butler, em consonância com Guimarães (2002) , postula, através dessa teoria, que o

gênero, assim como o sexo, só se tornam uma “verdade” do corpo através de uma série de repetições que criam a aparência de algo fixo, cristalizado. Essa compreensão advém de uma reinterpretação dos conceitos de atos de fala e performatividade de Austin (1990) e de citacionalidade, em Derrida (1991) (lançados originalmente em 1962 e 1972, respectivamente) . Dessa forma,

[...] toma emprestado da linguística o conceito de performatividade, para afirmar que a linguagem que se refere aos corpos e ao sexo não faz apenas uma constatação ou uma descrição desses corpos, mas no instante mesmo da nomeação, constrói, ‘faz’ aquilo que nomeia, isto é, produz os corpos e os sujeitos (Louro, 2017, p. 43 apud Souza e Prado, 2021).

Mobilizando essas referências sobre o nome como um signo linguístico e sobre a construção da identidade através da ideia do *performativo*, é que podemos afirmar o nome não só como um referente, designador, mas também como um construtor performativo, que também constroi o sujeito. Desde a assunção do sexo do bebê na ultrassonografia e a enunciação “é menino” ou “é menina” e a escolha do nome, quando o sujeito ainda é virtual, ainda não tendo a vir a existir propriamente, a criação de expectativas sobre a futura criança, todos esses “atos performativos” ou enunciações já estabelecem os termos dentro dos quais essa criança virá a se materializar por meio da linguagem.

Segundo esses autores, esse sujeito se subjetivaria a partir dessa designação e não alheio à ela. Isso se relaciona à teoria dos atos de fala, que propõe que a linguagem faz mais do que nomear ou designar coisas, mas que pode nomear ou provocar uma ação, um acontecimento, como no caso do batismo ou do juiz que declara que duas pessoas estão casadas. No nosso caso, a linguagem provoca uma subjetivação, uma construção do indivíduo.

Alguns exemplos comuns são os nomes que vêm acompanhados do sobrenome Júnior, que fazem supor o sujeito como uma extensão da ordem patrilinear, ou nomes que são junção dos nomes dos pais ou uma homenagem a um avô ou avó já falecido ou a qualquer outro parente. Um sobrenome famoso pode denotar que uma pessoa é de uma família tradicionalmente da classe alta ou um sobrenome como “Da Silva”, notadamente derivado de um legado escravista, pode denotar um sujeito pertencente às classes mais desprestigiadas. Nesses casos, o nome significaria, claro, dentro de um dado contexto, para o próprio sujeito e para os outros indivíduos que dividem um determinado espaço enunciativo, que aquele sujeito pertence à determinada ordem familiar, de acordo com seus

nomes e/ou sobrenomes, que podem também denotar a classe destes. Além disso tudo, há o fato sobre o qual nos debruçamos neste trabalho: O nome denota um gênero.

Ao contrário dessas outras características particulares do nome, que lhe conferem significado dentro de uma cena discursiva imediata, a denotação do gênero é inteligível em qualquer lugar que esteja dentro das fronteiras do imaginário social binarizante que interpreta os corpos numa economia que significa os corpos como masculinos ou femininos através da designação do nome, constituído, dessa forma, dentro de uma cena discursiva globalizante. Ou seja, o nome designado no nascimento é um dos mediadores na construção de indivíduos que se identificam com seu gênero designado no nascimento.

Tomando como ponto de partida a compreensão do nome como um construtor de identidades binárias, torna-se mais concebível a ideia de que a linguagem constrói aquilo que nomeia, uma vez que, conformando-se às imposições do sistema sexo-gênero que se manifestam através do acontecimento da designação, os sujeitos compreendem-se dentro da linguagem como homens e mulheres, que são posições sociais que os sujeitos podem ocupar dentro dos acontecimentos discursivos, das cenas enunciativas da linguagem.

Uma vez que pessoas transgênero são aquelas que não se identificam com os gêneros que lhes foram designados pelo Estado, pela lei do Pai e pelo Capital, ocupam uma posição social desprestigiada em relação à cultura hegemônica, inclusive aquelas pessoas que não se enquadram em nenhum dos dois gêneros masculino e feminino. Considerando o contexto sociocultural em que vivemos, de exclusão e marginalização de pessoas trans, como nos apontam as pesquisas sobre as estatísticas de assassinatos, da permanência na escola e entrada no ensino superior (Benevides, Nogueira, 2021), podemos entender o nome escolhido por pessoas trans para se denominarem como um significante dotado de significado. É esse novo nome que dará contorno a esse “novo sujeito” que se subjetiva, é reintroduzido na linguagem, não só à revelia do nome designado pelo “pai”, mas também à revelia da sociedade, não se enquadrando e se tornando dissidente das ordens estabelecidas socialmente.

À medida em que direitos LGBTQIA+ foram sendo conquistados, como o direito ao casamento entre pessoas do mesmo sexo/gênero e o direito à adoção, emergiram algumas legislações a fim de garantir o direito das pessoas transgênero ao nome, como por exemplo o Decreto nº 8.727 (BRASIL, 2016), que “dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da

administração pública federal direta, autárquica e fundacional”. Além disso, o art. 3º dispõe que:

os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos mesmos órgãos e entidades deverão conter o campo “nome social” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos. (BRASIL, 2016)

Também, desde 2014, o nome social é um recurso permitido pelo Ministério da Educação no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) e na UFOP, a primeira resolução que regulamentava o uso do nome social por discentes e servidores técnicos dentro do âmbito da universidade data de 2015 (Universidade Federal de Ouro Preto, 2015) e uma segunda resolução aprovada pelo Conselho Universitário (Cuni) mais ampla que revoga e substitui a primeira, data de 2024 (Universidade Federal de Ouro Preto, 2024). Uma medida que também visa dar o direito às pessoas trans ao nome que foi legislada em Minas Gerais é a gratuidade na retificação de nome e gênero que foi garantida pela Lei Estadual 24.632/2023 (Minas Gerais, 2023).

Essas leis ilustram a realidade de pessoas transgênero e travestis no Brasil, permeada de estigmas sociais, apagamentos, marginalização e exclusão, uma vez que, na busca de afirmar o acesso e garantir os direitos, reitera o quadro majoritário da exclusão de pessoas trans desses espaços (que também são espaços enunciativos), visto que o nome social acaba servindo apenas como paliativo para um problema estrutural: a ausência de representação, através do signo linguístico, na língua e nas situações discursivas de maneira efetiva, de forma que, podemos estimar que aproximadamente 61,6% das pessoas trans em 2022 no Brasil ainda não haviam tido acesso à retificação de nome e gênero pelos meios institucionais (ANTRA, 2022), mostrando que o nome de pessoas trans continua ainda, em sua maior parte, à margem das instituições e as pessoas trans, por sua vez, à margem da condição de cidadão e ainda mais, de humano.

Da mesma forma que nomes bíblicos evocam uma tradição religiosa e sobrenomes evocam tradições familiares, o nome escolhido por pessoas trans para as representarem nos meios sociais e na vida pública significam uma ruptura com o sistema hegemônico, uma fissura. Próchno e Rocha (2011, p.258) afirmam em seu texto, algo sobre as travestis que pode ser usado aqui, a respeito de pessoas transgênero em geral:

Com isso, a subjetividade travesti e a produção do modo de subjetivação travesti, na sua busca por um nome diferente da norma jurídica, desterritorializa o processo de uma lógica bipolar masculino-feminino, engendrando novos campos de intensidades em trânsito e possibilitando fluxos experimentais que tornam questionável a manutenção de um estrato de subjugação binário e conservador. O nome, nesse campo de batalha, é índice de desconstrução do sujeito, esse revela a sua íntima trajetória de se pôr e de se recompor como uma ficção lógico-gramatical.

É essa desterritorialização que ocupa o lugar da significação quando falamos dos nomes — que, de forma redundante, são chamados de *sociais*. O nome de pessoas trans carrega consigo o peso do “desvio de rota” e da dissidência representados por seus corpos, uma significação que é intensificada pela elaboração da autonegação e da renomeação. Quando em instância de não ser um nome legitimado pelo sistema hegemônico, torna-se um nome desprestigiado, que apesar das leis que procuram garantir o direito ao uso desse nome, permanece um nome, do ponto de vista do meio social, que não diz nada, que evoca o silêncio. Como Prado e Souza (2021, p. 671) pontuam em seu artigo sobre a formação dos nomes de pessoas transgênero:

No ato de se nomear, as pessoas travestis, transexuais e transgêneros que adotam nome social quebram paradigmas, ao adotar um nome que, à sociedade, soa como um nome sem história, sem significado, sem memória, sem vida, sem referente, mas que, ao seu portador, concentra a sua vivência, sua identidade, o seu ser. Portanto, o nome social é uma representação linguística da identidade do seu portador, que nele estabelece a sua criação.

Desse ponto de vista, o nome de pessoas trans nomeia uma construção de uma subjetividade, como a pintura de uma obra, em contraponto à nomeação primeira, em nome do “Pai”, que busca, em contrapartida, impor, inaugurar, provocar uma construção direcionada à uma expectativa social, mesmo que algo sempre escape à esse nome, mas que busca criar uma aparente rigidez ou fixação do “eu” em função do Outro.

A subjetividade trans nasce, linguisticamente falando, de uma travessia de uma antiga representação para uma nova, ou seja, de uma ruptura com uma antiga imagem, uma fuga dessa representação fruto das expectativas sociais, mas com o qual essas pessoas nunca se identificaram parcialmente ou completamente. Isso pode ser ilustrado, conforme observaram essas autoras, na tendência que elas analisaram na escolha de novos nomes pelas pessoas transgêneras entrevistadas. A maioria delas escolhe se autonegar e se

renomear por nomes que nada tem a ver com seu passado, seja com seu nome anterior, seja com nomes de familiares, seja em semelhanças estilísticas (p. 656-659).

Portanto, é possível afirmar o nome designado às pessoas trans no nascimento como a representação de um discurso, o que nomeia, que produz modos de ser e estar no mundo e essa nomeação, esse discurso, como um ato ilocucionário, que depende de uma hierarquia em que, aquele que nomeia exerce uma espécie de poder ou autoridade sobre o nomeado. Assim, subentende-se o nome como uma ferramenta de coerção social e pode-se afirmar a nomeação como um discurso político que cria, mantém e perpetua sistemas de significação, como nos exemplos em que o nome do Pai é transferido para o filho, nos quais a diferenciação de nomes ocorre através dos antropônimo “Filho” ou “Júnior”.

Toda pessoa transgênero teve, ao longo de sua vida, no mínimo dois nomes, um de batismo e um proveniente da autonomeação, um processo do reconhecimento de si em detrimento do reconhecimento do olhar do outro, que manifesta-se na designação do nome. Ao entendermos os processos de auto nomeação e renomeação como enunciações ilocucionárias, sentenças como “Me chame de [x]” ou “Meu nome é [x]” configurariam como enunciados performativos, além de auto afirmativos, pois assim como os clássicos exemplos “Eu te prometo” e “Eu vos declaro marido e mulher”, essas enunciações também são responsáveis por *fazer* algo, neste caso, produzir significações sobre o corpo do sujeito que as enuncia além de “(re)mobilizar” o olhar do outro sobre si.

Sobre a mobilização do olhar do outro, podemos recorrer ao que é postulado por Charaudeau. O nome escolhido nesse caso, para uma nova representação do sujeito, representa quase sempre, uma trajetória de dissidência, cada qual com suas particularidades, mas uma vez à revelia da ordem cisgênera, sempre dissidente. Dois exemplos dessa afirmação podem ser encontrados em enxertos da obra da autora trans Luma Andrade (2015) na escrita dela mesma sobre si e no relato de uma estudante trans da educação básica:

Meus pais determinaram meu prenome como João Filho, que além do sexo incorporou outros significados, pois João é o prenome do meu pai [...] afirmava o poder da criação e o poder do criador, fazendo uma espécie de laço simbólico entre pai e filho, cujo último seria uma cópia do primeiro e teria como objetivo principal dar continuidade à sua história [...] eu teria que ser um réplica dele, não apenas na aparência, mas na forma de se comportar e de ser um macho em todos os aspectos para assim honrar seu nome e ainda afirmá-lo como macho. [...] O nome funciona, neste caso, como um contrato social registrado em cartório, com um caráter oficial, para que os signos pré-determinados sejam conhecidos pela sociedade e seguidos pelo nomeado (Andrade, 2015, p. 240 apud Alves, 2017).

[...] ele falava muito disso porque o único filho homem era eu [...] Agora sou travesti [...] O nome dele é XXXX e o meu é XXXX Júnior, aí ele tinha muita raiva porque os amigos dele faziam hora com ele por causa dos nomes iguais. Ele queria que eu fosse como ele (Bela apud Andrade, 2015, p. 241 apud Alves, 2017).

É baseado nessa espécie de narrativas, assim como o relato de experiência de Preciado, que se faz possível afirmar que a renomeação e a aut nomeação são como a materialização de relatos de experiência, narrativas próprias e dissidentes, que ocorrem à margem do que é imposto. Esses trechos também ilustram o sentimento de inconformidade, comumente vivenciado por pessoas trans, em relação ao nome instituído no nascimento, que, costuma representar uma pressão social e/ou uma lembrança de dor, uma melancolia ou até mesmo uma ausência, efeitos da desidentificação desses sujeitos com a designação imposta. A linguagem, então, novamente, nomeando os sujeitos, age dessa vez como emancipadora, possibilitadora de uma euforia de gênero, que se entende como a sensação de estar dentro de uma coerência corporal e de significação.

Se o nome, conforme Guimarães (2002), postula, rememora, remete a uma dada situação discursiva em determinada temporalidade, assim como o nome de batismo remete à figura do Pai, o novo nome escolhido por pessoas trans, podemos dizer, remete à essa memória discursiva, de um rompimento com a cisgeneridade. Apesar do apagamento desse discurso na evocação do nome, já que ele só pode ser acessado por meio de um contexto, é a partir desse apagamento que o nome surge como referência. Ou seja, o nome oculta uma série de significações conferidas por discursos diversos ao longo do tempo, mas ele não é ausente de significação.

Consideremos, então a seguinte afirmação de Butler (2022,p.69): “[...] o gênero é a estilização repetida dos corpos, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma classe natural de ser”. No contexto de uma ressignificação do corpo e de uma recusa à significação pelo olhar do Outro, podemos afirmar que a repetição desse novo nome, dessa nova significação e a reiteração dessa narrativa auto biográfica a partir da enunciação e da evocação desse nome podem ser compreendidos dentro da teoria da performatividade de Austin, constituindo atos de fala e enunciados performativos que constroem a ideia de um corpo, de uma persona no meio social. É a repetição desse nome que reinstitui um sujeito

dentro da linguagem.

4. CONCLUSÃO

Carregado de significados sociais a depender do contexto cultural e social, o nome pode simbolizar um discurso de resistência que supera um imaginário social perpetuado por um discurso de apagamento, que, enraizado nas instituições, materializa-se de diversas formas. Isso nos permite pensá-lo com uma materialidade, como um signo linguístico dotado de sentido e também como um discurso que produz sentidos e construir significações dentro de uma cena enunciativa específica, dada dentro de um dado contexto sociocultural.

O processo de renomeação e de autonegação por sua vez, uma vez originados no domínio psicológico do sujeito, são processos que ganham significação no meio social. São constituídos de enunciações ilocutórias, que repetidas e reiteradas, constituem a nova identidade assumida pelas pessoas trans, além de uma enunciação performativa que simboliza toda uma trajetória, uma narrativa autobiográfica, em contraponto ao nome de batismo, assumido pelas pessoas cisgêneras, que representa mais a subjetividade daquele que nomeia, do que daquele que é nomeado.

Tendo em vista os apontamentos elaborados dentro da Análise do discurso, da Pragmática, da Morfologia, da Antroponímia, da Semântica e da Teoria Queer juntamente com os dados da falta de acesso de pessoas trans à institucionalização do nome e das estatísticas da violência e da falta de acesso à educação, por exemplo, pode-se concluir que a situação das pessoas transgênero no Brasil é, sobretudo, ainda, de marginalização. É nisso, principalmente, que reside a maior motivação deste trabalho: por meio de análises linguísticas do nome (tido como *social*), buscamos demonstrar que os estudos sobre a língua ou sobre o discurso nem sempre levam em conta situações ambíguas como das pessoas trans, de forma que procuramos desenvolver uma aplicação razoável das teorias clássicas da Análise do Discurso sobre o discurso nas cenas enunciativas vivenciadas por pessoas transgênero no Brasil.

Objetiva-se, portanto, mostrar a luta de pessoas trans pelo nome como legítimas, visto que o nome é a representação sumária de quem uma pessoa é, de forma que é o mais importante índice para referenciar pessoas dentro da linguagem e na vida comum. Dar a pessoas trans o direito ao nome é dar direito de existir, pois não há como existir — num sentido de *sobre quem se pode falar* — sem um referente na língua, ou pior, um referente

que foi superado e/ou não representa ninguém.

5. BIBLIOGRAFIA

AMARAL, Eduardo Tadeu R., OLIVEIRA, Isabela Fernanda do N. O nome social como uma categoria antroponímica para a garantia do princípio da dignidade da pessoa humana. *Caligrama*, Belo Horizonte, v. 24, n. 3, p. 25-46, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/49043>. Acesso em: 03 de Fevereiro de 2025.

ANDRADE, Luma Nogueira. *Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa*. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015 apud ALVES, Cláudio Eduardo Resende. Nome sui generis: o nome (social) como dispositivo de identificação de gênero. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2017.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - ANTRA. *Diagnóstico sobre o acesso à retificação de nome e gênero de travestis e demais pessoas trans no Brasil*. Brasília: Distrito Drag, 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2022/11/diagnostico-retificacao-antra2022.pdf>. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

AUSTIN, J.L. *Quando dizer é fazer*. Tradução de Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul, 1990.

BASTOS, Raquel Heckert César. “Prazer, sou o MHD”: reflexões sobre nomes próprios, identidades e equívocos em documentos de migrantes refugiados. *Muquiratã: Revista de Letras e Humanidades*, Universidade Federal de Campinas, v. 8, n. 2, p.136-151, 2020. Disponível em: <https://funartemaisdigital.funarte.gov.br/periodicos/prazer-sou-o-mhd-reflexoes-sobre-nomes-proprios-identidades-e-equivocos-em-documentos-de-migrantes-refugiados/>. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Org.). *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020*. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021.

BENVENISTE, Émile. *Problemas de linguística geral*. Tradução de Maria da Glória Novak e Luiza Neri. São Paulo: Ed. Nacional, 1976.

BRASIL. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%208.727%2C%20DE%2028%20DE%20ABRIL%20DE%202016&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20uso%20do,5%C2%BA%2C%20ca%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%2C. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

BUTLER, Judith. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”*. In: LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte, Autêntica, 2001, p.151-172.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. 23. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

CHARAUDEAU, Patrick. *Langage et Discours*, Paris, Hachette, 1983, p. 50 apud MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências em análise do discurso*. Tradução de Freda Indursky. Campinas: Pontes, 1997.

CHARAUDEAU, Patrick. O discurso Político. In: *Análise do discurso: gêneros, comunicação e sociedade*. Wander Emediato, Ida Lúcia Machado, William Menezes (orgs.). Belo Horizonte: Núcleo de Análise do Discurso, Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Faculdade de Letras da UFMG, 2006, p.251-268.

CHARAUDEAU, Patrick. Uma teoria dos sujeitos da linguagem. Tradução de Ida Lucia Machado, Renato de Mello et. al. In: MARI, Hugo, MACHADO, Ida Lucia, MELLO, Renato de (orgs.). *Análise do discurso: fundamentos e práticas*. Belo Horizonte: NAD/FALE-UFMG, 2001, p. 23-38. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/padrao_cms/documentos/nucleos/nad/CHARAUDEAU%20-%20Uma%20Teoria%20dos%20sujeitos%20da%20Linguagem.pdf Acesso em: 03 de Fevereiro de 2025.

CUNHA, Celso. Para o estudo da poética dos nomes próprios. In: PEREIRA, Cilene da Cunha (Org.). *Sob a pele das palavras*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Academia Brasileira de Letras, 2004.

DERRIDA, Jacques. *Margens da filosofia*. Tradução de Joaquim Torres Costa, Antonio M. Magalhães. Campinas: Papyrus, 1991.

GUIMARÃES, E. *Semântica do acontecimento*. Campinas: Pontes, 2002.

HARAWAY, Donna. Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: HARAWAY, Donna; KUNZRU, Hari. (Org.). *A Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 35-118.

JESUS, Jaqueline Gomes de. *Orientações sobre identidade de gênero: Conceitos e termos* - Guia técnico sobre pessoas transexuais, travestis e demais transgêneros, para formadores de opinião. Brasília: 2012. Disponível em: <https://www.diversidadesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

LOURO, Guacira L., FELIPE, Jane, GOELLNER, Silvana V. (Orgs.). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. 9ª ed. Petrópolis: Vozes, 2017 apud PRADO, Natália Cristina. SOUZA, Josy Maria Alves de. Formação e estilização

ortográfica de nomes sociais de pessoas transgêneros: questões de identidade linguística e de gênero. *Revista Domínios de Linguagem*, Uberlândia, Vol. 15, n. 3, p.637-677, jun. - set. 2021. Disponível em:

<https://seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/download/56528/30956>.

Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

MAINGUENEAU, Dominique. *Análise de textos de comunicação*. Tradução de Cecília P. de Souza e Silva, Décio Rocha. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MARIANI, Bethania. Nome próprio e a constituição do sujeito. *Letras*, Santa Maria, v. 24, n. 48, p. 131-141, jan.-jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/download/14428/pdf/63682>. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

MARTINS, Ana Lúcia Monteiro Ramalho Poltronieri. *Antonômias discursivas do nome próprio: uma abordagem semiótico-funcional e cognitiva*. Tese (Doutorado em Letras). Instituto de Letras, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.bdt.d.uerj.br/handle/1/6087>. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

MINAS GERAIS. Lei nº 24.632, de 28 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/24632/2023/>. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

SILVA, M. F. A. Nomear. In: *Anais do I Seminário Interno de Pesquisas do Laboratório Arquivos do Sujeito*. Niterói, vol. 1, p.102-122, 2012. apud BASTOS, Raquel Heckert César. “Prazer, sou o MHD”: reflexões sobre nomes próprios, identidades e equívocos em documentos de migrantes refugiados. *Muiraquitã: Revista de Letras e Humanidades*, Universidade Federal de Campinas, v. 8, n. 2, p.136-151, 2020. Disponível em: <https://funartemaisdigital.funarte.gov.br/periodicos/prazer-sou-o-mhd-reflexoes-sobre-nomes-proprios-identidades-e-equivocos-em-documentos-de-migrantes-refugiados/>. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

PRECIADO, Paul Beatriz. *Um apartamento em Urano*. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

PRADO, Natália Cristina. SOUZA, Josy Maria Alves de. Formação e estilização ortográfica de nomes sociais de pessoas. *Revista Domínios de Linguagem*. Uberlândia, Vol. 15, n. 3, p.637-677, jun.- set. 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/download/56528/30956>. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

PRÓCHNO, C. C. S. C. ROCHA, R. M. G. O jogo do nome nas subjetividades travestis. *Revista Psicologia & Sociedade*, Uberlândia, Vol. 23, n.2, p. 254-261, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000200006>. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Conselho Universitário. Resolução CUNI nº 1765, de 31 de janeiro de 2015. Regulamenta a utilização do nome social por

discentes, servidores técnico-administrativos e docentes no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto e dá outras providências. Ouro Preto: UFOP, 2015. Disponível em: http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1765.pdf. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Conselho Universitário. Resolução CUNI nº 2706, de 31 de janeiro de 2024. Estabelece normas sobre o uso do nome social na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Ouro Preto: UFOP, 2024. Disponível em: http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_2706.pdf. Acesso em: 04 de Agosto de 2025.